



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 019/2021

PROJETO DE LEI Nº 025/2021

Projeto de Lei nº 025/2021, que “Institui a Política Municipal de Cultura Viva em conformidade com a Lei Federal nº 13.018/2014 e dá outras providências”.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Prefeito Municipal, dispõe sobre a criação e regulamentação da Política Municipal de Cultura Viva, de acordo com a Lei Federal nº 13.018/2014.

PARECER:

O presente Projeto de Lei está bem redigido e com observância da boa técnica legislativa.

Seu objetivo principal é firmar parceria entre o Poder Público e a sociedade civil de modo a ampliar o acesso da população às condições de exercício de sua cultura, em especial as populações em situação de vulnerabilidade social e menor acesso aos meios culturais.

O PL é baseado na Lei Federal nº 13.018/2014. Cria e regulamenta os pontos e pontões de cultura, que são grupos, coletivos e núcleos sociais comunitários que promovem atividades culturais sem fins lucrativos. Estes pontos, depois de cadastrados pelo município, poderão participar de editais de seleção para o recebimento de recursos públicos.

Além de promoção da cultura, a aprovação do projeto visa capacitar o Município para o recebimento de novos recursos, atendendo a uma exigência do IEPHA para fins de pontuação destinada à distribuição do ICMS Cultural.

CONCLUSÃO:

Face ao exposto, concluo baseado no parecer Jurídico, que o presente Projeto é plenamente regular e legal, assim como de suma importância no apoio à Cultura local e para a elevação dos repasses oriundos do ICMS Cultural.

Eis o voto do Relator.

Mateus Carvalho Vitoriano
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação:
Aprovamos o Voto do Relator, transformando-o em Parecer desta comissão.

Alexsandro de Almeida Nardy
Presidente da Comissão

Manoel Carlos de Souza Abbud
Membro

Bom jardim de Minas, 06 de maio de 2021.